



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.318/2019

Delimita área de especial interesse social do “**Loteamento Zequinha Vial**”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Instituição do Programa de Regularização Fundiária no âmbito Municipal pela Lei nº 3.491/2018, que estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária.

CONSIDERANDO que o Programa de Regularização Fundiária instituído e em andamento no Município, tem necessidade de regularizar a área em questão.

CONSIDERANDO tratar – se de área pertencente à Municipalidade, já ocupada e consolidada por mais de 10 (dez) anos, conforme Leis Municipais nº 2.284/1996 com características claras de enquadramento na modalidade Reurb- S, conforme a Lei nº 2.298/1996,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), fica delimitada como área objeto da Reurb – S, o terreno urbano localizado no Distrito de Anutiba, nesta cidade, no lugar denominado “Zequinha Vial”, com área total de 133.687.13 m² (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete e treze metros quadrados), conforme confrontações e coordenadas georreferenciadas constantes na planta, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº 1.8002 Livro 2-AL, fls. 245, sem prejuízo de futura revisão pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Alegre - ES, 22 de maio de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração